www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 27 de março de 2025 | Edição nº 2376 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 2
Atos Normativos 2
Atos da Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

O Município de Louveira, por meio da Secretaria Municipal responsável, comunica o recebimento e a análise da impugnação administrativa apresentada pela sociedade empresária ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, quanto aos termos do Chamamento Público nº 07/2025. A impugnante questiona o modelo de pagamento estabelecido no edital, alegando violação das leis que regem o benefício de vale-alimentação/refeição e a atividade das empresas emissoras de moeda eletrônica.

Após análise formal, constatou-se que a impugnação está devidamente formalizada. No exame do mérito, foi verificado que as alegações da impugnante não se sustentam, uma vez que o Município de Louveira não aderiu ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme regulamentação da Lei nº 6.321/1976. Além disso, a forma de pagamento proposta – em até 30 dias consecutivos da emissão da nota fiscal – está em conformidade com a legislação vigente, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inviabilizando a antecipação de valores à administradora de cartões de benefícios, considerando que os repasses dos numerários referentes aos créditos dos cartões dos beneficiários são tidos como despesa pública, estando, portanto, sujeitos aos estágios estabelecidos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 (empenho, liquidação e pagamento).

Diante do exposto, a impugnação foi considerada improcedente, mantendo-se o conteúdo do edital e a forma de pagamento prevista, em total conformidade com a legislação de Licitações e Contratos Administrativos. Louveira/SP, 26 de março de 2025. THIAGO AUGUSTO FRANCISCO - CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 009/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço de produtos de limpeza profissional, no dia 08 de abril de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 25 de março de 2025. **PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA** - Secretária de Educação.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 017/2025
Pregão Eletrônico - Edital nº 002/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup de dados em nuvem, compreendendo em configuração e todo suporte necessário para o pleno funcionamento da solução. Louveira, 25 de março de 2025. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESASA DE VIAGEM, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 2/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 51, inciso I da Lei Orgânica de Louveira, e;

CONSIDERANDO a autorização contida na Resolução nº 2, de 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 744/84, que institui o Regime de Adiantamento, assim como o Ato da Presidência nº 8/2023, que disciplina o regime de adiantamento na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de liberação de valores para fazer frente às despesas necessárias para transporte e alimentação em Brasília.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo regime excepcional de adiantamento, para cada vereador, a saber: *Clóvis Martins Faustino, Edvan Joaquim da Silva e Fábio Junio Sousa Brito*, para custear as despesas necessárias para a viagem à Brasília/DF, nos dias 30 de março a 1º abril de 2025, nos termos da Resolução nº 2/2025 .

Parágrafo único. O adiantamento ora concedido não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para o qual foi autorizada.

Art. 2º Deverá ser protocolizada, junto à Diretoria Financeira, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, a prestação de contas, acompanhada dos respectivos comprovantes das despesas, nos moldes estabelecidos pela Resolução 2/2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

GLEISON LOPES AREDES
Diretor Geral

.....